



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

040

LEI Nº 1.137, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para
suplementação de dotações do orçamento.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária -
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguin
te Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito -
adicional no valor de CR\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil cruzeiros), para a su
plementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.03.03.08.0212.04.3120 - ficha 046

Material de consumoCR\$ 70.000,00

2.05.08.48.4272.06.3132 - ficha 097

Outros serviços e encargos.....CR\$ 150.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata esta Lei correrá à conta da re
dução das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.08.16.88.5342.09.4120

Equipamentos e materiais permanentes.....CR\$ 220.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 1.980.-


Dr. José Bourabebly
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de setembro de 1.980.-


Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.